



INDICAÇÃO Nº. 263/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO FINO/MG,**

CAROS COLEGAS VEREADORES,

O signatário da presente, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, com amparo no art. 186 e seguintes do Regimento Interno (Resolução 014/2016), solicita a Vossa Excelência que submeta a este Egrégio Plenário e posteriormente envie **INDICAÇÃO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Antônio Benedito Salgueiro Miguel, **SUGERINDO A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE CUIDADO DAS ÁREAS DE RESERVA LEGAL EM LOTEAMENTOS, NOS MOLDES DA LEI MUNICIPAL Nº 2.405/2010 – “ADOTE UMA PRAÇA”.**

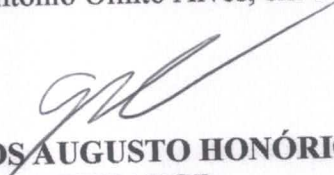
Venho apresentar a presente indicação, sugerindo a regulamentação específica voltada à manutenção e conservação das áreas de reserva legal nos loteamentos do município.

Atualmente, muitos desses espaços estão sem o devido cuidado, tornando-se locais de mato alto, acúmulo de resíduos, presença de animais peçonhentos e afetando diretamente o bem-estar dos moradores dos bairros próximos. Tais áreas, apesar de sua importância ambiental, necessitam de manutenção periódica para que cumpram seu papel ecológico sem causar transtornos à população.

Sugiro que o Executivo estude a possibilidade de instituir um programa específico para essas áreas, nos moldes da Lei Municipal nº 2.405/2010, que criou o Projeto “Adote uma Praça”, estendendo a lógica de cooperação público-privada para as áreas de reserva legal. Poderiam ser previstas contrapartidas como a permissão de publicidade institucional ou incentivos como isenção parcial de IPTU, por tempo determinado, aos responsáveis pela conservação desses espaços, mediante regulamentação adequada.

Tal medida poderá promover um ambiente mais limpo, seguro e organizado, além de fomentar a corresponsabilidade entre poder público, moradores e empresas privadas na gestão ambiental urbana.

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, em 11 de abril de 2025.


**CARLOS AUGUSTO HONÓRIO
VEREADOR**